



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI MUNICIPAL Nº. 534/2007, de 15 de Outubro de 2007.

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL DOAR IMÓVEL
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO
PÚBLICO MUNICIPAL.**

A Câmara de Vereadores de Mucuri - BA aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **COLÔNIA DE PESCADORES Z-35 DE MUCURI**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ com o nº 13.650.346/0001-87, com endereço na Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, o imóvel medindo 28,00 (vinte e oito metros) de frente por 48,00 (quarenta e oito metros) pelo fundo, perfazendo uma área total de 1.344,00 m² (hum mil, trezentos e quarenta e quatro metros quadrados), limitando ao norte e ao sul, com o mangue; ao leste, com a Rua do Porto e ao oeste, com a boca do rio.

Art. 2º - O imóvel objeto desta lei será destinado à construção de um galpão comunitário onde serão instaladas carpintaria e oficina administradas pela donatária, que servirão à comunidade pesqueira na manutenção e reparos das embarcações de pesca.

Parágrafo Único: O imóvel de que trata este artigo poderá ter destinação complementar desde que voltada à educação, à cultura, à saúde e às atividades de assistência social.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 12 (doze) meses para iniciar a construção prevista no artigo segundo desta lei e mais 12 (doze) meses para a conclusão da obra, contados da formalização da doação.

Art. 4º - Fica vedada a cessão, locação, sublocação, permuta, alienação ou a alteração da destinação do imóvel doado.

Art. 5º - O imóvel doado reverterá ao patrimônio do município nos seguintes casos:

- I - pelo descumprimento do disposto nesta lei, por parte da donatária;
- II - pelo encerramento das atividades sociais da donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Outubro de 2007.


Milton José Fonseca Borges
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M. MUCURI

EM 15/10/2007


VALDEMIRO CANDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 435/06